

## COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 002 | ÉPOCA: 2022/2023 | DATA: 04/08/2022

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### NORMAS DE CANDIDATURAS 2022.2023 QUADRO DE ACESSO E POTENCIAIS TALENTOS

#### QUADRO DE ACESSO A ÁRBITROS FEDERAÇÃO 2022/2023

Após análise da realidade competitiva nas várias Associações e a necessidade de promover a valorização dos juizes e dos quadros de arbitragem, o CA definiu as seguintes vagas para o Quadro de Acesso a Árbitros Federação:

- **3 vagas** para juizes das Associações de Aveiro, Coimbra, Lisboa, Porto e Setúbal.
- **2 vagas** para juizes das Associações do Algarve e de Braga.
- **1 vaga** para cada uma das restantes Associações.

No caso de alguma Associação não preencher as vagas a que tem direito, o CA/FPB poderá abrir essa vaga a outras Associações, em função da realidade competitiva da Associação que o deseje e o atual número de juizes já existentes nesta categoria.

Os CAD's podem, e devem, tendo em consideração as suas necessidades competitivas e o potencial dos seus juizes regionais, apresentar os seus candidatos por ordem de preferência, garantindo que estes, previamente, aceitem vir a integrar este quadro e que estão devidamente preparados e motivados para prestar as provas a que serão sujeitos.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



## POTENCIAIS TALENTOS 2022/2023 – PROCEDIMENTO E VAGAS

O projeto dos Potenciais Talentos é um **programa de deteção, formação, acompanhamento e valorização destinado aos juizes que, embora ainda na fase inicial da sua carreira como árbitros, apresentam já um elevado potencial para a arbitragem.**

Detetar, valorizar, promover e integrar são os objetivos deste programa que alia à vertente formativa uma dimensão avaliativa, permitindo valorizar no imediato os que mais se destacarem.

Assim, o CA aprova os seguintes **procedimentos para o Programa de Potenciais Talentos 2022/2023:**

1. Condições:

- a) Só podem ser indicados para este programa árbitros/as que, até 31.12.2022, não tenham idade superior a 25 anos e não estejam integrados nos quadros nacionais ou no quadro de acesso a árbitros federação;
- b) Na seleção dos seus candidatos, deverão os CAD's ter em especial consideração as competências e efetivo potencial de desenvolvimento já demonstrado, indicando candidatos que, sem qualquer dúvida, demonstrem ter capacidade para ultrapassar com sucesso todas as provas de seleção, desde logo, a prova física que será eliminatória;
- c) Cada CAD deverá indicar **um candidato, podendo ainda indicar um segundo elemento se for de género diferente;**

2. Primeira fase

**Na 1.ª Fase**, todos os novos candidatos participarão numa ação de formação e prestarão provas nas seguintes vertentes:

- a) Teste físico
- b) Teste de vídeo
- c) Teste de Regras do Jogo;

PATROCINADORES OFICIAIS

  

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

  

PARCEIROS

     
   

d) Observação num jogo, por 2 Observadores a nomear pelo CA.

Nota: a prova física é eliminatória, pelo que quem não a realizar com êxito não será observado em jogo.

No final da 1ª Fase serão selecionados para a 2ª fase os 12 candidatos melhor classificados.

Para a determinação da classificação as provas serão ponderadas do seguinte modo:

- e) Teste físico – eliminatório;
- f) Teste vídeo – 20%;
- g) Regras do jogo – 20%;
- h) Potencial do árbitro em jogo (avaliação prática) – 60%.

Os árbitros serão classificados em função do resultado de todas as provas, de acordo com as ponderações acima referidas, sendo elaborado uma classificação geral de todos os candidatos.

### 3. Segunda fase

- a) O CA designará um corpo de observadores específicos para este quadro. Cada árbitro será observado o mesmo número de vezes por todos os observadores;
- b) **Esta fase decorrerá entre os meses de novembro a maio** e constituirá a fase decisiva de acompanhamento e formação, que se processará do seguinte modo:
  - i. O CA designará um Responsável pelo Projeto, cujas principais atribuições são as seguintes:
    - Efetuar a gestão técnica e financeira do projeto, em interação permanente com o CA;

PATROCINADORES OFICIAIS

  

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

    
INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
& JUVENTUDE, I.P.

PARCEIROS

     
Technical Sportswear EQUIPMENT

   

- Propor, ao CA, a designação dos 3 Supervisores Zonais (Norte, Centro e Sul e Ilhas), com as atribuições que em “item” próprio se descrevem;
  - Propor, ao CA, a nomeação dos Tutores/Formadores, responsáveis pelo “coaching” /”mentoring” dos candidatos;
  - Definir, em articulação com os Supervisores Zonais, o plano de ação a que o projeto estará obrigado;
- ii. O Supervisor Zonal é o técnico de arbitragem que supervisiona, harmoniza e consolida, o trabalho realizado pelos Tutores/Formadores possibilitando, desta forma, que o processo formativo seja qualitativamente expandido.
- iii. Cada árbitro terá um Tutor/Formador, designado pelo CA sob proposta do Responsável do Projeto, que o acompanhará e apoiará no seu desenvolvimento formativo;
- iv. Cada árbitro será responsável por manter o seu Tutor / Supervisor Zonal / Responsável do Projeto, devidamente informados dos seus jogos e avaliações e quaisquer vicissitudes relacionadas com a sua integração neste quadro;
- v. O Tutor deverá detalhar o Plano de Ação que lhe será entregue pelo Supervisor Zonal, formalizando as atividades e tarefas formativas suportado num cronograma que relacione estes elementos com o calendário da duração do projeto. com especial incidência em aspetos práticos do jogo;
- vi. No final desta fase, o Tutor elaborará um parecer sobre o árbitro que acompanhou;
- c) Esta fase culmina com uma ação de formação específica, onde os árbitros prestarão novamente provas, com a seguinte ponderação:
- Teste físico – eliminatório em caso de incumprimento.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



- Análise das situações de jogo/teste vídeo - 20%
- Regras do jogo/Teste teórico – 20%
- Potencial do árbitro em jogo (resultante das observações efetuados, no período referenciado, pelo Quadro de Observadores específico) – 60%

#### 4. Terceira Fase

Nesta última fase participarão os 6 melhores classificados da 2ª fase, e esta consistirá na participação numa ação de formação específica que incluirá a observação num ou mais jogos por observadores indicados pelo CA.

No final da 3.ª e última fase, o candidato ou candidatos que sejam reconhecidos como árbitros de elevado potencial integrarão, na época seguinte, o quadro de árbitros Federação.

### **COMUNICAÇÃO DOS CANDIDATOS VIA PORTAL DA ARBITRAGEM**

A prévia indicação dos candidatos ao Quadro de Acesso a Árbitros Federação e ao Programa de Potenciais Talentos é feita pelos CAD's por intermédio da funcionalidade disponível no Portal da Arbitragem, **até 31 de agosto**, podendo **até 15 dias antes do início das respetivas ações de formação** promover a substituição dos mesmos, desde que por motivo devidamente justificado.

A não indicação dos candidatos até 31 de agosto, abre a possibilidade de as vagas em aberto serem preenchidas por outros candidatos, podendo depois já não haver possibilidade de incluir novos candidatos.

Informam-se todos os CAD's e os candidatos que estes vierem a indicar de que o CA/FPB prevê realizar a ação que constitui a primeira fase do Quadro de Acesso a Árbitro Federação e do Programa de Potenciais Talentos **no mês de outubro**.

**O CA / FPB**

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

